



CONFERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - AMAUC
IV CONAE/2021
“INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE:
compromisso com o futuro da educação brasileira”

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES DA CONFERÊNCIA

Art. 1º. O *Colegiado de Educação - integrando 14 municípios da região da AMAUC*, fixa regras no presente regimento interno, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, com a Lei nº 13.005/2014 – PNE, Lei nº 16.794/2014 – PEE/SC, e com o processo deflagrado pelo FNE, em documento orientador estabelecendo a realização da Etapa Municipal/intermunicipal/Regional da IV CONAE, nos meses de setembro/2021 a fevereiro de 2022. O Fórum Nacional de Educação – FNE – instituído pela Portaria Nº 577 de 27 de abril de 2017, possui entre suas atribuições articular e coordenar a CONAE/2022, precedida de Conferências Municipais/Regionais, Distrital e Estaduais de Educação. Este regimento interno regerá a realização da CONAE/2021 etapa Regional dos municípios da região da AMAUC que acontece no dia **02 de dezembro de 2021**, a ser realizada **ONLINE** no Município de Concórdia-SC com início às 09horas e término às 12horas.

§ 1º A Etapa Regional da IV CONAE/2021 poderá ser precedida conferências Municipais e/ou Intermunicipais por etapas preparatórias (online), conferências livres (online).

§ 2º A Etapa Regional da IV CONAE/2021 possui caráter deliberativo, contributivo e decisório no tocante a escolha/eleição dos 19 delegados regionais.



CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A Etapa Regional da IV CONAE/2021/AMAUC tem por objetivo principal sistematizar as propostas oriundas das conferências municipais, onde foram realizados estudos e análise do documento referência, encaminharam contribuições para comissão regional, que nesta conferência regional as contribuições serão apresentadas para aprovação e sistematização final.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. A Conferência Regional de Educação da AMAUC organizada e coordenada pelo Colegiado de Educação da AMAUC, composto por Secretários(as) Municipais dos 14 municípios que compõe a região, tem como objeto de discussão a sistematização das propostas e contribuições do Documento-Referência da IV CONAE/2022, trabalhado, estudado e analisado nas etapas anteriores na fase municipal.

§1º O Colegiado de Educação da AMAUC é responsável pela coordenação da Conferência Regional.

§2º O Regimento da Conferência Regional terá como referência o regimento da CONAE/2022 de Santa Catarina e levará em consideração os seguintes aspectos:

- I. Documento-Referência produzido pelo Fórum Nacional Educação.
- II. Documentos produzidos por fóruns, entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a educação nacional.

Art. 4º. Para a execução das ações referentes à realização da IV CONAE/2021 Regional, O Colegiado de Educação responsável pela Conferência Regional de Educação contará com o auxílio de Técnicos das Secretarias Municipais de Educação para a Mobilização, divulgação e Sistematização.



a) Compete aos Técnicos responsáveis pela Divulgação e Mobilização:

- I. Acompanhar a instalação e realização das Conferências Regional de Educação;
- II. Elaborar materiais de divulgação e elaborar campanhas de mobilização para a participação nas Conferências, assim como torná-los público.

b) Compete aos técnicos responsáveis pelo Monitoramento e Sistematização:

- I. Elaborar a proposta de organização da etapa regional;
- II. Propiciar palestras, vídeos e documentos para pautar a Conferência Regional;
- III. Sintetizar as contribuições vindas dos grupos/municípios para compor o documento base para a etapa Estadual;

Art. 5º. Com o objetivo de assegurar a existência de um relatório final que possa contribuir para a formulação das ações subsequentes, será designado, pelo Colegiado Municipal de Educação, grupo de trabalho especial responsável pela sistematização e elaboração do Documento Final da Etapa Regional da IV CONAE/2021.

Parágrafo Único – o grupo de trabalho especial de que trata o caput deste artigo será presidido pelo coordenador do Colegiado de Educação da AMAUC.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA ETAPA REGIONAL

DA IV CONAE/2021

Art. 6º. A etapa online, da IV CONAE/2021 Regional, objetiva-se contar com uma participação ampla e representativa das várias instituições dos municípios da associação, organizações, entidades, segmentos sociais e setores; de representantes dos poderes Executivo e Legislativo; dos sistemas de ensino; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais/mães e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos organizados da diversidade; dos conselhos ligados a educação e áreas intersetoriais como assistência social, criança e adolescente, dentre outras entidades e organizações, que efetivamente participaram das etapas



Municipais das Conferências, principalmente aqueles que foram escolhidos/eleitos para representar seu município como delegados municipais na etapa regional.

Art. 7. São critérios para a seleção dos inscritos para compor o quadro de delegados na Etapa Regional, de acordo com a distribuição definida no regimento da IV CONAE/2020. Os delegados eleitos por municípios/estado deverão ser na seguinte proporcionalidade:

50% de representantes da Educação Básica;

30% de representantes da Educação Superior;

20% de representantes da Educação Profissional;

São delegados/as eleitos/as na Etapa Municipal e/ou Intermunicipal para a Etapa Estadual da IV CONAE/SC os/as eleitos pela Etapa Regional, de acordo com a distribuição constante no quadro nº 1, logo abaixo, observando obrigatoriamente os seguintes critérios: ter sido inscrito no segmento ou setor correspondente a que foi eleito e ter participado das Etapas Municipal e/ou Intermunicipal e Regional. O delegado que não participar da regional, automaticamente perderá a respectiva vaga, sendo assumida no mesmo segmento ou setor, por um suplente que esteja em acordo com os critérios deste regimento.

QUADRO Nº 1

POLOS Associações de Municípios	Nº MUN.	COLEGIADO DA EDUCAÇÃO*				Total	DIVERSIDADE**		TOTAL GERAL
		ED. Básica	Ens. Sup.	ED. Prof e Tecnológica	Total de Vagas				
Curitibanos (AMURC)	5	6	3	2	11	LGBT, Quilombolas, Negros, Idoso, Juventude, Campo, Indígenas, EJA, Pessoa Com Deficiência/Público da Educação Especial	4	15	
Concórdia (AMAUC)	14	7	4	3	14		5	19	
Jaraguá Sul (AMVALI)	7	6	4	2	12		5	17	
Campos Novos (AMPLASC)	7	6	4	2	12		5	17	
Joinville (AMUNESC)	9	6	4	2	12		5	17	
Itajaí (AMFRI)	11	6	4	2	12		5	17	
Chapecó (AMOSC)	20	7	4	3	14		5	19	
Criciúma (AMREC)	12	6	4	2	12		5	17	
Mafra (AMPLA Norte)	10	6	4	2	12		5	17	
Joaçaba (AMMOC)	12	6	4	3	13		5	18	
São Lourenço do Oeste (AM Noroeste)	8	6	4	2	12		5	17	
Videira (AMARP)	15	7	4	3	14		5	19	
Xanxerê (AMAI)	14	7	4	3	14		5	19	
Araranguá (AMESC)	15	7	4	3	14		5	19	
Blumenau (AMMVI)	14	7	4	3	14		5	19	
Lages (AMURES)	18	7	4	3	14		5	19	
Maravilha (AMERIOS)	17	7	4	3	14		5	19	
São Miguel do Oeste (AMEOSC)	19	7	4	3	14		5	19	
Tubarão (AMUREL)	18	7	4	3	14		5	19	
Rio do Sul (AMAVI)	28	7	4	3	14		5	19	
Coord. Grande Fpolis (GRANFPOLIS)	22	7	4	3	14		5	19	
	295	138	83	55	276	104	380		

TOTAL DE DELEGADOS A SEREM ELEITOS PARA IV CONAE SC: 380 - SENDO 70% PARA SEGMENTOS EDUCACIONAIS e 30% PARA SETORES SOCIAIS. A DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS CORRESPONDE AS 21 ASSOCIAÇÕES, RESPEITANDO O NÚMERO DE MUNICÍPIOS QUE A MESMA É CONSTITUÍDA.

* DELEGADOS COLEGIADO EDUCAÇÃO (Segmentos Educacionais) - 50% ED. BÁSICA + 30% ED. SUPERIOR + 20% ED. PROF. TEC.

**DELEGADOS DA DIVERSIDADE (Setores Sociais) – DELEGADOS DISTRIBUÍDOS POR POLO, RESPEITANDO OS GRUPOS DE MAIOR REPRESENTATIVIDADE DOS SETORES SOCIAIS PRESENTES NA REGIÃO: LGBT, EJA, Pessoa Com Deficiência/Público da Educação Especial, Idoso, Quilombolas, Indígenas, Negros, Campo, Ciganos/Povos Itinerantes, Mulheres, Juventude.

Art. 8. Os/as delegados/as eleitos para a Etapa Estadual serão indicados pelo Colegiado de Educação Regional, e posteriormente inscritos/as na etapa Estadual.

§ 1º O Colegiado Regional de Educação será responsável pelo processo de homologação dos/as participantes inscritos/as.

§ 2º Os/As participantes com alguma deficiência indicarão na ficha de inscrição o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação em todas as etapas da Conferência.



Art. 9. A Conferência Regional Online, terá espaço aberto na sala virtual a todas as Secretarias Municipais de Educação, que poderão organizar espaços em seus respectivos municípios a todos os interessados conforme a organização local.

CAPÍTULO V DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 10. A IV CONAE/2021, em suas etapas preparatórias: Municipal e/ou Intermunicipal e Regional tem como tema principal: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”.

Parágrafo Único – O tema central da IV CONAE/2022, conforme explicitado no seu Documento Referência, está dividido em eixos e sub-eixos, assim organizados:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas:

Sub-Eixos

I - Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 - Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.

II - O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.

III - O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

IV - O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.

V - O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.

VI - O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC).



VII - O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.

VIII - O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.

IX - O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação

Sub-Eixos

I - O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.

II - O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

Sub-Eixos

I - O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.

II - O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

III - O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.



Art. 11. A Etapa Regional/AMAUC da IV CONAE, online, será realizada com carga horária de três horas, e terá a seguinte programação:

- I. Solenidade e conferência de abertura;
- II. Plenária de aprovação do Regimento Interno;
- III. Palestra magna;
- IV. Relato síntese das propostas apresentadas para a CONAE 2021/2022 pelos municípios,
- V. Escolha/eleição dos 19 delegados regionais da AMAUC para a CONAE Estadual/2022.
- VI. Encerramento.

Parágrafo Único – Esta programação poderá ser readequada se necessário.

Art. 12. Os debates, online, na Etapa Regional da IV CONAE/2021 deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

CAPÍTULO VI

DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA

Art. 13. O documento sistematizado final, documento referência com as propostas e contribuições regionais, após aprovado em plenária online/regional, será encaminhado para o FEE-SC.

Art. 14. As discussões, online ou presenciais, realizadas nas atividades das Etapas Municipal e/ou Intermunicipal da IV CONAE/2021 se deram exclusivamente nos conteúdos do Documento-Referência CONAE/2022.



Parágrafo Único – O regimento interno da CONAE/2022, no seu Art. 21, §1- consta que as propostas de emendas ao Documento Referência Poderão ser apresentadas emendas aditivas, supressivas e substitutivas:

- a. Aditivas** – quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo;
- b. Supressivas** (parciais ou totais) – quando é proposta a supressão de uma parte/ou todo o parágrafo;
- c. Substitutivas** – quando suprime um termo ou parte do parágrafo e substitui por novo termo ou parte;

CAPÍTULO VII DO CREDENCIAMENTO

Art. 15. O credenciamento de representantes dos segmentos à Etapa Regional da IV CONAE/2021, em virtude de ser uma conferência online, será substituído pela assinatura de presença online, conforme participação por link previamente divulgado no horário da programação oficial.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16. As despesas com a organização e a realização da Etapa Regional da IV CONAE/2021 correrão à conta de dotações orçamentárias da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC.



CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado de Educação da AMAUC.

Art. 18. Para aprovação do regimento, que acontecerá em plenária online no dia da Conferência Regional, o Colegiado de Educação, visando otimizar o tempo, o regimento pode ser publicado, encaminhado e disponibilizado a leitura prévia, com antecedência e no dia e momento da aprovação, a comissão organizadora poderá selecionar para leitura itens específicos e essenciais para a garantia do atendimento aos objetivos dessa Etapa online da IV CONAE/2021, sem necessidade da leitura completa, na íntegra do documento.

Art. 19. A programação da Conferência Regional será definida e divulgada em data oportuna.

Concórdia(SC), 16 de novembro de 2021.

Neuri Comin
Presidente do Colegiado de Educação da AMAUC

Neusa M. P Pucci
Coordenadora Colegiado de Educação AMAUC